



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO  
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO  
MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei Municipal nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Municipais Complementares nº 015/2011, 019/2013, 020/2014, 021/2015, 022/2016, 025/2017, 026/2018, 027/2019, 029/2020 e 035/2022.

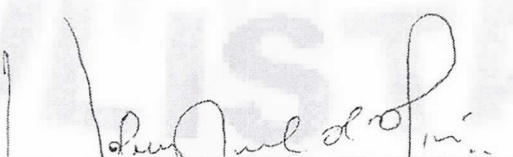
**Art. 2º** - O salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

**Art. 3º** - De acordo com a Lei Federal nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei será retroativa a 1º de janeiro deste ano de 2023, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**ANEXO I**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	3.315,46	3.414,92	3.517,37	3.622,89	3.731,58	3.843,52	3.958,83	4.077,59	4.199,92	4.325,92
A2	3.812,78	3.927,16	4.044,97	4.166,32	4.291,31	4.420,05	4.552,65	4.689,23	4.829,91	4.974,81
A3	4.384,69	4.516,23	4.651,72	4.791,27	4.935,01	5.083,06	5.235,55	5.392,62	5.554,40	5.721,03
A4	5.042,40	5.193,67	5.349,48	5.509,96	5.675,26	5.845,52	6.020,89	6.201,51	6.387,56	6.579,18
A5	5.798,76	5.972,72	6.151,90	6.336,46	6.526,55	6.722,35	6.924,02	7.131,74	7.345,69	7.566,06

**ANEXO II**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	3.812,78	3.927,16	4.044,97	4.166,32	4.291,31	4.420,05	4.552,65	4.689,23	4.829,91	4.974,81
B2	4.384,69	4.516,23	4.651,72	4.791,27	4.935,01	5.083,06	5.235,55	5.392,62	5.554,40	5.721,03
B3	5.042,40	5.193,67	5.349,48	5.509,96	5.675,26	5.845,52	6.020,89	6.201,51	6.387,56	6.579,18
B4	5.798,76	5.972,72	6.151,90	6.336,46	6.526,55	6.722,35	6.924,02	7.131,74	7.345,69	7.566,06

**ANEXO III**

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	3.812,78	3.927,16	4.044,97	4.166,32	4.291,31	4.420,05	4.552,65	4.689,23	4.829,91	4.974,81
C2	4.384,69	4.516,23	4.651,72	4.791,27	4.935,01	5.083,06	5.235,55	5.392,62	5.554,40	5.721,03
C3	5.042,40	5.193,67	5.349,48	5.509,96	5.675,26	5.845,52	6.020,89	6.201,51	6.387,56	6.579,18
C4	5.798,76	5.972,72	6.151,90	6.336,46	6.526,55	6.722,35	6.924,02	7.131,74	7.345,69	7.566,06

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

Senhor Presidente;  
Senhores e Senhoras Vereadores;

O projeto de lei que ora encaminho estabelece os novos salários dos profissionais do Magistério, que passará a vigorar no ano de 2023 retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Neste Projeto, estamos aumentando os salários dos profissionais do magistério no percentual de 14,95% (quatorze e noventa e cinco por cento), aumento este como forma de equiparar ao piso nacional.

Consoante consta do projeto de lei ora apresentado, a referida atualização se estende aos professores aposentados e aos pensionistas, mantendo assim a equiparação salarial com os professores da ativa.

Desta forma, solicito dos senhores Edis o empenho e a compreensão para a aprovação do citado projeto de lei com urgência.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

**Ofício 002/2022**

**Paulista-PB, 14 de fevereiro de 2023.**

Ao Excelentíssimo Vereador

**Sr. Possidônio Fernandes de Oliveira Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da cidade de Paulista-PB.

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, venho à presença de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores que compõe essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar projeto de Lei Municipal de iniciativa do Poder Executivo Municipal, sob responsabilidade do Prefeito Constitucional Valmar Arruda de Oliveira, para ser analisado, sendo este exatamente o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001.2023, QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Certo do atendimento valho-me do ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Wanderson Coelho Mariz Moreira  
Diretor do Departamento Jurídico  
Portaria nº 005/2021  
CPF 068.709.544-10

**WANDERSON COELHO MARIZ MOREIRA**  
Diretor do departamento Jurídico

Recebido em 14/02/2023  
Abel Arruda de Faria  
Assinatura